



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PROCESSO Nº 19.649/2020-TJMA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0006\_D/2019-TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E SR. ALEXANDRINO PEREIRA LINS NETO.**

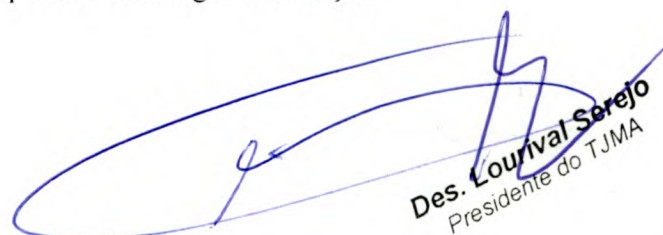
O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Beviláqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, RG nº 0588708/2016-2/SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro o Sr. **ALEXANDRINO PEREIRA LINS NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 0614091822017-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 414.597.684-34, neste ato denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0006\_D/2019-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 19649/2020-TJMA, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela Lei antecipada, suas alterações e pela Lei n.º 8.245/91, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua 15 de Novembro, nº 241, Centro, cidade de Governador Eugênio Barros/MA, cuja ocupação destina-se às instalações do Fórum de Governador Eugênio Barros/MA, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO do item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE** do Contrato de Locação de Imóvel nº 0006\_D/2019-TJMA, firmado entre as partes em 15/05/2019, para substituição do índice IGPM pelo índice **IPCA**, conforme orientação contida no Relatório de Auditoria nº 03/2019 e **DESPACHO-DADM – 6902020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Pelo presente instrumento a **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 0006\_D/2019-TJMA**, passa a ter a seguinte redação:

  
Des. Lourival Serejo  
Presidente do TJMA



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

9.1. Durante a vigência do contrato de locação de imóveis haverá reajustes anuais por apostilamento, **tendo como índice o IPCA** ou outro que o substitua, acumulado em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

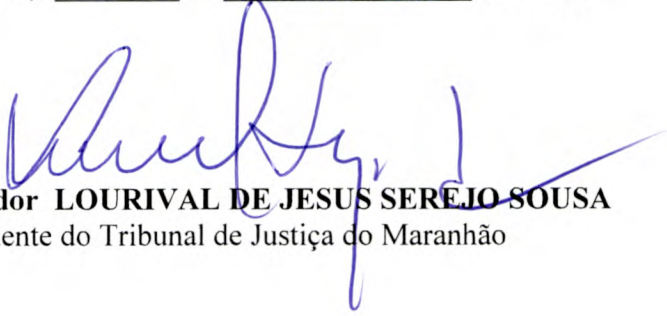
3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do contratante, **DECISÃO – GP – 41472020**, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **LOCATÁRIO e LOCADOR**.

São Luís (MA), 09 de setembro de 2020.

  
**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

  
**ALEXANDRINO PEREIRA LINS NETO**  
Locador





Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 4772020  
( relativo ao Processo 196492020 )  
Código de validação: 54CB42BA07

RESENHA DE ADITIVO  
PROCESSO N.º 19649/2020-TJMA

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0006\_D/2019-TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E O SR. ALEXANDRINO PEREIRA LINS NETO, LOCATÁRIO E LOCADOR, RESPECTIVAMENTE, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE do Contrato de Locação de Imóvel n° 0006\_D/2019-TJMA, firmado entre as partes em 15/05/2019, para substituição do índice IGPM pelo índice IPCA, conforme orientação contida no Relatório de Auditoria n° 03/2019 e DESPACHO-DADM – 6902020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: 2.1. Pelo presente instrumento a CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL n° 0006\_D/2019-TJMA, passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE: 9.1. Durante a vigência do contrato de locação de imóveis haverá reajustes anuais por apostilamento, tendo como índice o IPCA ou outro que o substitua, acumulado em 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do contratante, DECISÃO – GP – 41472020, e encontra amparo legal no artigo 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/91. DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020. SIGNATÁRIOS: Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e ALEXANDRINO PEREIRA LINS NETO – Locador.

LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS  
Pregoeiro Oficial  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 113381

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/09/2020 18:57 (LAURA SUELY LAVRA AMARAL BARROS)

Informações de Publicação

164/2020	10/09/2020 às 12:13	11/09/2020
----------	---------------------	------------